

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1289
Data 28/10/2022
Ass [assinatura]

APROVADO DATA 07/11/22

VOTAÇÃO: aprovado por
unanimidade

[assinatura] Presidente (a) [assinatura] Secretário (a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre crédito suplementar por recurso de redução de verbas".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** por redução de verbas, com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. IND. COM. E TURISMO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. IND. COM. E TURISMO
0301.04 Administração
0301.04.122 Administração Geral
0301.04.122.0002 Supervisão, planejamento e ação governamental
0301.04.122.0002.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Indústria, Comércio e Turismo
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica (36) R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
0601.15 Urbanismo
0601.15.452 Serviços urbanos
0601.15.452.0004 Infra-estrutura urbana
0601.15.452.0004.2035 Manutenção das Ruas e Passeios Públicos Urbanos
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e instalações (349) R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
0601.15 Urbanismo
0601.15.451 Infra-estrutura urbana
0601.15.451.0004 Infra-estrutura urbana
0601.15.451.0004.1008 Abertura e Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e instalações (515) R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12 Educação
0701.12.122 Administração Geral
0701.12.122.0002 Supervisão, planejamento e ação governamental
0701.12.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0020 Material de consumo (508) R\$ 10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0020 Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica (517) R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0802.10 Saúde

0802.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0802.10.302.0023 Atendimento Ações de Saúde

0802.10.302.0023.2078 Manutenção da Farmácia Básica e Aquis. Medicamentos Ordens Judiciais

3.3.9.0.32.00.00.00.00-0001 Material, bem ou Serviço distribuição gratuita (423) R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 Reserva de Contingência

9999.999.999 Reserva de Contingência

9999.999.999.0000 Encargos especiais

9999.999.999.0000.0005 Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.00.00.00.00-0001 Reserva de Contingência (315) R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022.

JAIRO ROQUE

ROSO:38435560082

Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JAIRO
ROQUE ROSO:38435560082

Dados: 2022.10.28 10:17:05 -03'00'

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa suplementar elementos de despesa no orçamento atual, a fim de disponibilizar dotação orçamentária para dar continuidade aos serviços e atender a demanda existente nas Secretarias Municipais.